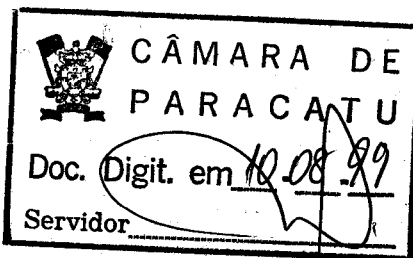




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA n.º 406 / 1999

**Constitui Comissão Processante para os fins que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o inciso II do art. 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Processante integrada pelos vereadores JOÃO JESUS MACEDO, JUAREZ PEREIRA e MARCOS DE SÁ, sorteados na forma do inciso II do Art. 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 25.02.1967, na Primeira Reunião Ordinária do 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura, para apurar denúncia formulada pelo Senhor WALDIVINO ALVES ABRANTES contra ato do vereador BENEDITO GOMES MOREIRA, como incurso nos incisos I e III do Art. 7º do mesmo diploma legal acima citado.

**Art. 2º** A Comissão Processante referida no artigo anterior observará e adotará para a consecução de seus trabalhos o rito processual previsto no Art. 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 25.02.1967.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo em Paracatu - MG, aos dois dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA

*Antônio José Machado Rocha*  
Presidente

